

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho nº 37, publicado no DOU de 02/08/2016, Seção 1, página 42, onde se lê: Despacho do Superintendente nº 37, leia-se: Despacho do Superintendente nº 874.

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO**AUTORIZAÇÃO Nº 386, DE 2 DE AGOSTO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria ANP n.º 314, de 27 de dezembro de 2001 e o que consta do processo nº 48610.008255/2016-34, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Atacadão Guyana LTDA - ME, com endereço na Rod. BR 174, Km 8, Lote 04, s/nº, Gleba Murupu, Sala 01, bairro Zona Rural, município de Boa Vista/RR - CEP: 69.301-970, e inscrição no CNPJ nº 03.744.654/0001-18, autorizada a exercer a atividade de importação de gasolinas automotivas.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de gasolinas automotivas.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO NELSON DE CASTRO NEVES

SECRETARIA EXECUTIVA**DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 2 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, torna público que a Diretoria Coligada, na Reunião nº 852, de 27 de julho de 2016, resolveu:

Nº 879 - aprovar, conforme a Resolução de Diretoria nº 591 de 27 de julho de 2016, o Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de Guará - Bacia de Sergipe (Contrato de Concessão nº 48610.009204/2005-77), operado pela empresa Nord Oil and Gas S.A., considerando a área de desenvolvimento de 2,051 km² delimitada pelo ring fence definido através da Resolução de Diretoria nº 833/2010, ficando, consequentemente, vetada a realização de qualquer atividade proposta para o poço 1-NORD-0004-SE.

LEONARDO MONTEIRO CALDAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**AUTORIZAÇÃO Nº 387, DE 2 DE AGOSTO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016,

Considerando a Resolução ANP nº 50/2015 e o Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, visando o cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural; e

Considerando o que consta do(s) processo(s) de nº 48610.007594/2016-01, 48610.007980/2016-95 e 48610.007595/2016-48 torna público o seguinte ato:

Art. 1º Conceder autorização para o concessionário Petróleo Brasileiro S.A, CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos das disposições transitórias estabelecidas no Capítulo 7 do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do(s) plano(s) de trabalho do(s) projeto(s) caracterizado(s) em Anexo.

Art. 2º A presente autorização prévia é concedida com base em valores estimados, cabendo ao concessionário verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

Art. 3º As receitas auferidas em aplicações financeiras feitas com os recursos repassados no âmbito do projeto contratado devem ser revertidas para uso em atividades coerentes com o respectivo plano de trabalho, fazendo parte da prestação de contas e estando sujeitas a fiscalização por parte da ANP.

Art. 4º Todo o material produzido no âmbito do projeto ou programa executado, assim como a infraestrutura relativa a edificações e equipamentos adquiridos, deve exibir, em lugar de destaque, a logomarca da ANP, ficando a critério da Empresa Petrolífera que aportou os recursos a exibição de sua respectiva marca.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO

ANEXO

Nº do Projeto	Título	Executor(es) (Instituição/Unidade de Pesquisa)	Valor Autoriza- do (R\$)	Item do Regula- mento 5/2005
2014/00050-0	Avaliação de ureia aditivada com NBPT.	UFRRJ / LABORATÓRIO DE ESTUDO DAS RELAÇÕES SOLO-PLANTA - LSP	392.846,37	8.2.3
2015/00141-9	Estudo teórico e experimental da medição de vazão de misturas de gás com CO2 a alta pressão e em estado supercrítico.	UFRJ / LTEP - LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DE ENGENHARIA DE POÇOS	3.790.132,39	8.2.3
2016/00071-3	Projeto de desenvolvimento e implantação de sequências de pulsos por TD-NMR aplicadas a Materiais poliméricos e outros de interesse da Indústria do Petróleo.	USP / INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS/IFSC; PUC-RIO / LABORATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DE ÁGUAS - LABAGUAS	318.150,00	8.2.3

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 2 de agosto de 2016

Nº 876 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1-CREDENCIAR a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas às linhas de pesquisa abaixo.

2-Cabe à unidade credenciada confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

Credenciamento ANP Nº	0716/2016
Unidade de Pesquisa	COPPEComb - Centro de Pesquisas e Caracterização de Petróleo e Combustíveis
Instituição Credenciada	Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
CNPJ/MF	33.663.683/0001-16
Processo ANP	48610.005949/2016-10
Localização	Rio de Janeiro - RJ
Linhas de Pesquisa	Equilíbrio de fases
	Estabilidade oxidativa
	Novos combustíveis
	Propriedades físico-químicas
	Desenvolvimento de novos processos

Nº 877 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1-CREDENCIAR a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-a a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas à linha de pesquisa abaixo.

2-Cabe à unidade credenciada confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

CREENCIAMENTO ANP Nº	0717/2016
UNIDADE DE PESQUISA	Laboratório de Espectroanalítica Aplicada
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
CNPJ/MF	28.523.215/0001-06
PROCESSO ANP	48610.006777/2016-00
LOCALIZAÇÃO	Niterói - RJ
LINHAS DE PESQUISA	Determinação de metais em derivados de petróleo
	Análise elementar e caracterização de biodiesel
	Desenvolvimento de metodologias para a determinação de metais em águas produzidas

Nº 878 - A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 08 de julho de 2014, considerando a Resolução ANP nº 47/2012 e o Regulamento Técnico ANP nº 07/2012, que dispõem sobre os critérios e procedimentos para credenciamento de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento, no âmbito dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, torna público o seguinte ato:

1-Fica CREDENCIADA a Unidade de Pesquisa abaixo qualificada, habilitando-se a realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento com recursos provenientes da Cláusula de Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, devendo estar relacionadas à linha de pesquisa abaixo.

2-Cabe à unidade credenciada confirmar ou atualizar as informações referentes a este credenciamento a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Despacho.

CREENCIAMENTO ANP Nº	0718/2016
UNIDADE DE PESQUISA	Laboratório de Paleontologia e Palinologia
INSTITUIÇÃO CREDENCIADA	Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
CNPJ/MF	33.004.540/0001-00
PROCESSO ANP	48610.005948/2016-75
LOCALIZAÇÃO	Cuiabá - MT
LINHAS DE PESQUISA	Estudos Palinológicos, Bioestratigráficos e Paleoambientais

TATHIANY RODRIGUES MOREIRA DE CAMARGO